



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.827 – Ano VIII– 24/11/2022 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 36, inciso XII, da Lei Complementar nº 12/2007, 15 (quinze) dias de Licença à Servidora **Simone Soares de Oliveira Franco**, para acompanhamento de Tratamento de Saúde de seu cônjuge Valter da Conceição Pinto Franco, do dia 16 de novembro de 2022 ao dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos ao dia 16 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.755, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica e de acordo com o disposto nos decretos nºs.:1.711/2022, 1.752/2022 e 1.807/2022, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Veículo Ônibus Iveco/Cityclass 70c17. Espécie Pass./Ônibus ano Fabricação/Modelo 2013/2013, cor Amarela. Placa: OQM-9017, Renavam nº00567110800, Chassi nº93ZL68C01D8452619	01	R\$40.000,00
02	Veículo Fiat/Doblo Greencar MO4. Esp./Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2016/2016 Flex, cor Branca. Placa: PZO-6414, Renavam nº01117850126, Chassi	01	R\$17.000,00



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.827 – Ano VIII– 24/11/2022 – Pág.2

	n°9BD22315UG2042623		
03	Veículo I/Peugeot Part Greencar. Esp/Caminhonete/Ambulância ano Fabricação/Modelo 2018/2019 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6198, Renavam n°01157863067, Chassi n°8AEGCNFN8KG501764	01	R\$22.000,00
04	Retroescavadeira RANDON RK406, motor aspirado, tração 4x4, cabine aberta com teto de chapa, com pneus dianteiros 12x16,5, pneus traseiros 19,5 L 24, caçamba dianteira com dentes, caçamba traseira 24", chassi n°9AD406AKED0005407, cilindradas:4.3, potência: 84, peso líquido:6.780,000, Peso bruto: 6.780,000, Cor: 01- AMARELA, Número do motor: E1N186645, Série: 0, Tipo de combustível: 03- Diesel, CMKG:0, Ano de Fabricação: 2013, Ano modelo: 2013, Distância entre eixos: 0000	01	R\$120.000,00
05	Veículo Fiat/Palio WK Adven Flex, espécie: pas/automóvel, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, cor: branca, placa: OWX-6769, renavam n°0099641238, chassi n°9BD373175E5049581.	01	R\$15.000,00
TOTAL			R\$214.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.756, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar ao orçamento de 2.022.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$



715.000,00 (Setecentos e quinze mil reais), na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei Municipal nº 1.683, de 24 de setembro de 2021:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
07.01.10.302.2705.2126.33.93.39.00	540	1.02.00Rec.Próp.mínimo 15%	180.000,00
07.01.10.302.0043.2066.31.90.04.00	399	1.02.00Rec.Próp.mínimo 15%	135.000,00
07.01.10.302.0043.2066.31.90.11.00	401	1.02.00Rec.Próp.mínimo 15%	400.000,00
		TOTAL	715.000,00

Art. 2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária, conforme inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, também constante da Lei Municipal nº 1.683, de 24 de setembro de 2021:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte Recurso	Valor
02.01.01.031.0025.1001.44905100	3	1.00.00 Recursos Ordinários	43.000,00
02.01.01.031.0025.2002.33903300	10	1.00.00 Recursos Ordinários	10.000,00
02.01.01.031.0025.2002.33903900	12	1.00.00 Recursos Ordinários	46.000,00
02.01.01.031.0043.2003.33901400	18	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
03.01.01.031.0043.2003.33903600	20	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
03.01.01.031.0043.2003.33903900	21	1.00.00 Recursos Ordinários	20.000,00
03.01.01.031.0043.2003.33909200	22	1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00
03.01.01.031.0043.2003.33909300	23	1.00.00 Recursos Ordinários	14.000,00
03.01.01.031.0043.2004.33903000	24	1.00.00 Recursos Ordinários	21.000,00
03.01.01.031.0043.2004.33903600	25	1.00.00 Recursos Ordinários	7.000,00
03.01.01.031.0043.2004.33903900	26	1.00.00 Recursos Ordinários	15.000,00
03.01.01.031.2711.2005.33903000	27	1.00.00 Recursos Ordinários	7.700,00
03.01.01.031.2711.2005.33903600	28	1.00.00 Recursos Ordinários	7.700,00



03.01.01.031.2711.2005.33903 900	29	1.00.00 Recursos Ordinários	23.000,00
03.01.28.843.0000.1004.46907 100	30	1.00.00 Recursos Ordinários	5.500,00
03.01.28.843.0000.2006.32902 100	31	1.00.00 Recursos Ordinários	4.400,00
04.01.99.999.9999.9999.99999 900	32	1.00.00 Recursos Ordinários	235.300,00
01.01.09.272.0001.2098.31900 100	33	1.00.00 Recursos Ordinários	165.000,00
01.01.09.272.0001.2098.31900 300	34	1.00.00 Recursos Ordinários	30.000,00
01.01.09.272.0001.2098.31909 100	35	1.00.00 Recursos Ordinários	40.000,00
01.01.09.272.0001.2098.31909 200	36	1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
		TOTAL	715.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 24 de novembro de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

DECISÃO

I- DOS FATOS

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada em 09 de agosto do corrente ano, por intermédio da Portaria nº 843/2022, onde a Comissão Sindicante apurou os fatos relatados pela manifestação nº 555718072022-3, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais.

II- DA ANÁLISE

Juntou-se aos autos, originando a sindicância, uma manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada em 16 de julho de 2022, na qual foi relatada uma má conduta de T.T.F., que originou a instauração de procedimento junto à Secretaria Municipal de Saúde para a apuração de uma possível conduta irregular.

Os fatos foram apurados sob o crivo do contraditório e ampla defesa durante o deslinde processual, conforme depoimento acostado aos autos.

Após a instrução probatória, a comissão de sindicância concluiu a presença de indícios de suposta inobservância ao artigo 108, inciso V, da Lei Complementar nº 012/2007, sugerindo a aplicação de advertência nos termos do art. 115, inciso I, c/c o art. 117, ambos da citada Lei Complementar, em face da Sindicada.

III- DECISÃO



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.827 – Ano VIII– 24/11/2022 – Pág.5

Diante do exposto, considerando a apuração realizada pela comissão de sindicância, bem como a juntada de documentos aos autos, acolho a sugestão da comissão de sindicância e determino a aplicação de advertência nos termos do art. 115, inciso I, c/c o art. 117, ambos da Lei Complementar nº 012/2007.

Encaminho o procedimento à Secretaria Municipal de Saúde, para que, em conjunto com o Departamento Pessoal do Município, aplique a penalidade. Publique-se e notifique-se.

Igaratinga, 24 de novembro de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato da retificação do edital de chamamento público nº05/2022. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES (EFETIVOS) E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, sem quaisquer ônus para o Município de Igaratinga.** Período para entrega da documentação: 24/11/2022 ao dia 23/11/2023. Mais informações (37) 3246-1134. O edital na íntegra encontra-se no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 24 de novembro de 2022. Letícia Gomes Lara – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.